



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

Edição Nº: 1295



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÁ
A serviço de todos!

DECRETO 36/2026

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais
Suplementares por superávit
financeiro no Orçamento de 2026 e dá
outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapuá e autorização contida na Lei Municipal nº. 913/2025 de 11 de dezembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2026, créditos adicionais suplementares por superávit financeiro, no valor de **R\$ 404.000,00 (Quatrocentos e Quatro Mil Reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS VIAÇÃO E SV. URBANOS	
08.002	DIVISÃO DE OBRAS	
04.782.0022.2060	Atividades da Divisão de Obras	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3330	0000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3350	0000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
08.003	DIVISÃO DE TRANSPORTES	
26.782.0022.2063	Atividades da Divisão de Transportes	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3440	0000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	330.000,00
09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0011.2074	Bloco de aprimoramento da gestão	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3901	0000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES	
10.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
27.812.0025.2080	Manutenção da Divisão de Esportes	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4450	0000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
27.812.0025.2079	Realização e Participação em Eventos Esportivos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

Edição Nº: 1295



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

4410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
27.812.0025.2080	Manutenção da Divisão de Esportes	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	70.000,00
	TOTAL	404.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto do Art. 1º também será utilizada o recurso do superávit financeiro apurado na seguinte fonte de recurso abaixo relacionada, nos termos do Art. 43 §1º, da lei número 4.320/64.

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	404.000,00
	TOTAL	404.000,00

Art. 4º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos 29 de abril de 2026.

MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

Edição Nº: 1295



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÁ

A serviço de todos!

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 15/2026 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ARAPUÁ /PR. PREFEITO MUNICIPAL MANOEL SALVADOR. CONTRATADA ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA. EPP. CNPJ/MF nº. 14.280.759/0001-80 SÓCIO ADMINISTRADOR EDAIR MOLEIRO. OBJETO Contratação de empresa licenciada para coleta, transporte, armazenamento, temporário e destinação final de resíduos sólidos e químicos pertinentes a Classe I - perigosos, grupos: A - infectantes", B - químicos" e "E - perfuro cortantes". as coletas serão efetuadas quinzenalmente junto a Unidade Básica de Saúde do Município de Arapuá - Pr. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS deverão ser iniciados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da "ORDEM DE SERVIÇO", expedida pelo Departamento de Compras, sendo que os resíduos serão coletados, quinzenalmente, entre 8h e 17h, na Unidade Básica de Saúde, as despesas de frete correrão por conta exclusiva da Contratada, caso ocorra atraso, será cobrado multa por cada dia de atraso. A Contratada emitirá FAR - Folha de Acompanhamento de Resíduos e M na Unidade TR - Manifesto para Transportes de Resíduos, contendo os dados da unidade geradora, da transportadora e do local de tratamento e posteriormente emitir o CERTIFICADO DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS, nos termos da Resolução CONAMA nº. 358/05, onde constará a quantidade tratada no período correspondente. VALOR R\$ 1.855,00 mensais, totalizando R\$ 22.260,00 durante 12 (doze) meses, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica. FORMA E PRAZOS DE PAGAMENTO será efetuado mensalmente após a prestação dos serviços, sendo estes vencíveis no prazo de até 10 (dez) dias após a liquidação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pela gestora e fiscal do Contrato, sem qualquer forma de reajuste, sem ônus de frete, na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal ou Via Sistema Bancário VIGÊNCIA do Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogável sucessivamente, mediante justificativa de vantajosidade e interesse público, até o limite legal de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Exercício	Conta da despesa	Natureza - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de recurso	Funcional programática	Grupo da fonte
2026	2600	3.3.90.39.00.00	00394 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	07.002.10.301.0015.2048	Do Exercício
2026	2890	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	07.002.10.301.0015.2051	Do Exercício
2026	2900	3.3.90.39.00.00	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	07.002.10.301.0015.2051	Do Exercício
2026	3230	3.3.90.39.00.00	00394 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	07.002.10.304.0030.2058	Do Exercício

GESTORA E FISCAL gestora Andrea Rodrigues da Silva Szafranski e fiscal Nelza de Oliveira Salvador. REAJUSTE Os preços unitários inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contrados da data do orçamento estimado. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo. ALTERAÇÕES A Contratada é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. FORO Comarca de Ivaiporã - Pr. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO 29 de Abril de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

Edição Nº: 1295



Aviso de Dispensa de Licitação

Processo nº. 30/2026 de Dispensa de Licitação nº. **07/2026**

O Prefeito Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, a formalização do processo de DISPENSA, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decretos Municipais nºs. 59/2023 e 105/2025, para contratação de empresa licenciada para coleta, transporte, armazenamento, temporário e destinação final de resíduos sólidos e químicos pertinentes a Classe I - perigosos, grupos: A - infectantes", B - químicos" e "E - perfuro cortantes". as coletas serão efetuadas quinzenalmente junto a Unidade Básica de Saúde do Município de Arapuã - Pr.

Empresa: ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA. EPP.

Cnpj/mf nº. 14.280.759/0001-80

Item 01: R\$ 1.855,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais) mensais, totalizando R\$ 22.260,00 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta reais), durante 12 (doze) meses.

Ratifico, conforme prescreve a Lei Federal nº. 14.133/2021, determino que se proceda a publicação do devido extrato, com a fundamentação legal art.72, inciso VIII, parágrafo único da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Arapuã - Pr., 29 de Abril de 2026.

Manoel Salvador
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

Edição Nº: 1295



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ

A serviço de todos!

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo n°. 30/2026
Dispensa de Licitação n°. **07/2026**

O Prefeito Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, Manoel Salvador, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA E ADJUDICA, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n°. 14.133/2021 e Decretos Municipais n°.s. 59/2023 e 105/2025, a Dispensa de Licitação n°. **07/2026**, referente à contratação de empresa licenciada para coleta, transporte, armazenamento, temporário e destinação final de resíduos sólidos e químicos pertinentes a Classe I - perigosos, grupos: A - infectantes", B - químicos" e "E - perfuro cortantes". as coletas serão efetuadas quinzenalmente junto a Unidade Básica de Saúde do Município de Arapuã - Pr., através da empresa Contratada: ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA. EPP. Cnpj/mf n°. 14.280.759/0001-80 Item 01: R\$ 1.855,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais) mensais, totalizando R\$ 22.260,00 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta reais), durante 12 (doze) meses.

Arapuã - Pr., 29/04/2026.

Manoel Salvador
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

Edição Nº: 1295



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 27/2025 - Contratação de pessoa jurídica na área de Engenharia Civil para gestão administrativa dos serviços de engenharia no Município de Arapuã - Pr. - vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº. 07/2025.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ARAPUÃ /PR. CNPJ/MF nº. 01.612.388/0001-44
Prefeito Municipal Manoel Salvador.

CONTRATADA CONCRETIZA MARINGÁ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. CNPJ/MF nº. 26.127.221/0001-19 Representante Legal Rafaela Gonçalves Cardoso.

Fica alterada a Cláusula Segunda - Do prazo e Vigência Contratuais: Pelo presente as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/05/2026 até 07/05/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

Fica aditado ao presente contrato o valor total de R\$ 116.160,00 (cento e dezesseis mil, cento e sessenta reais), correspondente ao novo período de vigência.

Dotação:

Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso	Funcional programática	Grupo da fonte
2026	3350	3.3.90.39.00.00	0	08.002.04.782.0022.2060	Do Exercício

Ratificação das demais cláusulas: Continuam em plena vigência todas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato nº. 27/2025.

Foro: Comarca de Ivaiporã - Pr.

Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 29 de Abril de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

Edição Nº: 1295



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE para atender as necessidades dos Departamentos Municipais - tais como Administração / Saúde / Vigilância Sanitária / Assistência Social / Obras e Viação / Indústria e Comércio / Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente / Turismo / Educação, Cultura e Esportes do Município de Arapuã – Pr.

1 Fica incluído o registro do licitante na sequência da classificação do certame:

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	V. MÁXIMO UNIT. (R\$)	V. MÁXIMO TOTAL (R\$)
19	300	unidade	PENA DE PATO NATURAL. COM NO MÍNIMO 20 CM DE COMPRIMENTO. CORES VARIADAS.	19,62	5.886,00
		COLOCAÇÃO	EMPRESA	V. UNIT. (R\$)	
			Fracassado - verificou-se que a unid. de medida e o descritivo do item encontra-se divergente do Termo de Referência Anexo I do Edital com o sistema BLL.		

A recusa do adjudicatário em assinar a **Ata de Registro de Preços**, dentro do prazo estabelecido no Edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem entregar os **materiais** com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em Lei e no Edital da licitação.

2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a **Ata de Registro de Preços** nos termos do Item 2, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da **Ata de Registro de Preços** nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

Encerrando-se em, 22 de Abril de 2026.

Maria Lúcia Alves Teté
Pregoeira

Republicado por Incorreção



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

Edição Nº: 1295



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÁ
A serviço de todos!

Termo de Adjudicação e Homologação
Processo Licitatório nº. 16/2026
Pregão Eletrônico p/ Registro de Preços nº. 05/2026

Findas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, com fulcro no Art. 17, inciso VII da Lei Federal nº. 14.133, de 1º. Abril de 2021, resolve, adjudicar e homologar, o Pregão Eletrônico p/ Registro de Preços nº. 05/2026, tendo por objeto o Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE para atender as necessidades dos Departamentos Municipais - tais como Administração / Saúde / Vigilância Sanitária / Assistência Social / Obras e Viação / Indústria e Comércio / Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente / Turismo / Educação, Cultura e Esportes do Município de Arapuá – Pr., em favor das empresas: **LOJA STUDANTIL LTDA. ME.** CNPJ/MF: 62.047.975/0001-22 com os itens: 2, 3, 4, 6, 7, 9, 12, 17, 18, 21, 33, 34, 35, 48, 50, 51, 53, 54, 57, 58, 62, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 81, 83, 84, 85, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 105, 112, 117, 123, 124, 125, 126, 132, 134, 137, 140, 143, 144, 149, 150, 151, 156, 157, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 175 no valor total de R\$ 257.656,25 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), **CROCETTA & SCHRAIBER LTDA. ME.** CNPJ/MF: 07.287.798/0001-43 com os itens: 1, 11, 13, 14, 15, 16, 28, 30, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 47, 55, 56, 59, 60, 64, 66, 75, 76, 77, 82, 89, 101, 106, 108, 116, 118, 120, 128, 129, 131, 141, 145, 148, 153, 154, 155, 159, 160, 161, 173 no valor total de R\$ 119.226,40 (cento e dezenove mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), **FREDERICO & FUZER LTDA. ME.** CNPJ/MF: 81.072.019/0001-45 com os itens: 10, 22, 27, 72, 73, 78, 98, 99, 104, 107, 110, 111, 170, 172, 174 no valor total de R\$ 45.226,50 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), **COMERCIAL DE ARMARINHOS 1000 LTDA. ME.** CNPJ/MF: 81.092.819/0001-28 com os itens: 5, 8, 20, 74, 86, 87, 122, 139, 142 no valor total de R\$ 31.016,50 (trinta e um mil, dezesseis reais e cinquenta centavos), **LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA LTDA. EPP.** CNPJ/MF: 61.337.969/0001-47 com os itens: 23, 24, 25, 32, 40, 42, 46, 49, 52, 61, 63, 80, 113, 114, 130 no valor total de R\$ 21.105,50 (vinte e um mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos), **BRINQUEDOLÂNDIA COMÉRCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA. EPP.** CNPJ/MF: 62.199.551/0001-83 com os itens: 26, 29, 79, 100, 102, 115, 121, 135, 138, 171 no valor total de R\$ 20.307,92 (vinte mil, trezentos e sete reais e noventa e dois centavos), **60.503.550 ALEXIA VERNIZE ALVES ALEXANDRE** CNPJ/MF: 60.503.550/0001-55 com os itens: 127, 136, 146, 147, 158 no valor total de R\$ 10.016,50 (dez mil, dezesseis reais e cinquenta centavos), **CARNELÓS LICITAÇÕES LTDA. ME.** CNPJ/MF: 52.964.893/0001-99 com os itens: 31, 36, 97, 103, 109, 119, 133, 152, 169 no valor total de R\$ 9.941,50 (nove mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), **VILAVI VENDAS LTDA. ME.** CNPJ/MF: 44.622.593/0001-01 com o item: 90 no valor total de R\$ 1.610,00 (um mil, seiscentos e dez reais). Tendo em vista o resultado supra mencionado, nos termos do Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021, adjudico e homologo os procedimentos realizados pela Pregoeira.

Dê-se publicidade ao ato, na forma da lei.

Arapuá - Pr., 22 de Abril de 2026.

Manoel Salvador
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

Edição Nº: 1295



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÁ

A serviço de todos!

Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 24/2026 Processo Licitatório nº. 16/2026 Pregão Eletrônico p/ Registro de Preços nº. 05/2026 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ARAPUÁ /PR. CNPJ/MF nº. 01.612.388/0001-44 Prefeito Municipal Manoel Salvador CONTRATADA BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA. CNPJ/MF nº. 62.199.551/0001-83 Sócia Administradora SABRINA APARECIDA FABER DE BEM. OBJETO Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE para atender as necessidades dos Departamentos Municipais - tais como Administração / Saúde / Vigilância Sanitária / Assistência Social / Obras e Viação / Indústria e Comércio / Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente / Turismo / Educação, Cultura e Esportes do Município de Arapuá - Pr., conforme necessidade da Administração Municipal, e de acordo com o Edital.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 026 - DESTINAD O A ME, MEI E EPP	1	52023	BORRACHA ESCOLAR MODELO PRIMA 2 CORES AZUL/VERMELHO CAIXA C/ 24 UNIDADES??	REDBOR	CX	150,00	14,44	2.166,00
LOTE: 029 - DESTINAD O A ME, MEI E EPP	1	52026	LÁPIS PRETO PONTA 6B. RESISTENTE CAIXA C/12 UNID.??	FUTURO	CX	20,00	10,84	216,80
LOTE: 079 - DESTINAD O A ME, MEI E EPP	1	52077	ENVELOPE BRANCO 114X229MM. GRAMATURA: 80 G/M². CAIXA COM 100 UNIDADES??	SCRITY	CX	500,00	13,89	6.945,00
LOTE: 100 - DESTINAD O A ME, MEI E EPP	1	52098	ESTILETE GRANDE E LARGO DE PLÁSTICO COM TRAVA ES01 PROFISSIONAL, COM ARMAZENAMENTO EXTRA DE ESTILETE E REFIL. CORES VARIADAS.??	CUTTER	UN	150,00	1,79	268,50
LOTE: 102 - DESTINAD O A ME, MEI E EPP	1	52101	FITA ADESIVA TRANSPARENTE AUTO ADESIVA, DUPLA FACE VHB EXTRA FORTE, 2 METROS??	FIX	UN	150,00	7,79	1.168,50
LOTE: 115 - DESTINAD O A ME, MEI E EPP	1	52114	KIT DE PILHA RECARREGÁVEL. 1.2V. CAPACIDADE DE 2700 MAH. KIT COM 4 UNIDADES.??	IDEA	KIT	125,00	19,99	2.498,75
LOTE: 121 - DESTINAD O A ME, MEI E EPP	1	52120	PAPEL COUCHE A4 PACOTE COM 100 FOLHAS.??	EASY	PCT	500,00	11,99	5.995,00
LOTE: 135 - DESTINAD O A ME, MEI E EPP	1	52153	CALCULADORA DE MESA, SEM BOBINA. 12 DÍGITOS. BATERIA. COM VISOR LCD. TECLAS PLÁSTICAS. COM MEMÓRIA. CÁLCULO DE PORCENTAGEM. INVERSÃO DE SINAIS. FUNÇÃO GT. CORREÇÃO TOTAL. TAMANHO MÍNIMO 117X143X26MM.??	XH	UN	50,00	11,89	594,50
LOTE: 138 - DESTINAD O A ME, MEI E EPP	1	52161	PROTECTOR PARA CRACHÁ COR ESCOLHER CAIXA COM 50 UNIDADE??	ACP	CX	10,00	39,49	394,90
LOTE: 171 - DESTINAD O A ME, MEI E EPP	1	52196	TINTA A BASE DE ÓLEO PARA CARIMBOS NUMERADORES AUTOMÁTICOS. EMBALAGEM DE 30 ML. COR A SER ESCOLHIDA NO MOMENTO DE ENVIO DA NOTA DE EMPENHO.??	RADEX	UN	3,00	19,99	59,97
TOTAL								20.307,92

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no PNCP e Diário Oficial do Município e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos, conforme o Art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021. PRAZO DE ENTREGA no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da "Requisição de Compra", emitido pelo Departamento de Compras, que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil, sem custos adicional, parceladamente, após formalização e assinaturas da Ata de Registro de Preços. LOCAL DE ENTREGA Paço Municipal Rua Presidente Café Filho, nº. 1410, Centro - Arapuá - Pr., de forma parcelada, conforme solicitação com as quantidades determinadas pela fiscal da Ata de Registro de Preços. PAGAMENTO será efetuado conforme entrega efetivamente realizada, tendo prazo de até



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

Edição Nº: 1295

30 (trinta) dias corridos para ser realizado o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestado pela fiscal e gestora da Ata de Registro de Preços, sem qualquer forma de reajuste, sem ônus de frete, através de transferência eletrônica para conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso	Funcional programática	Grupo da fonte
2026	160	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	02.001.04.122.0002.2002	Do Exercício
2026	220	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	02.002.04.124.0002.2003	Do Exercício
2026	390	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	03.001.04.122.0003.2006	Do Exercício
2026	400	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	03.001.04.122.0003.2006	Do Exercício
2026	410	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	03.001.04.122.0003.2006	Do Exercício
2026	420	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	03.001.04.122.0003.2006	Do Exercício
2026	510	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	03.001.04.122.0003.2008	Do Exercício
2026	710	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	03.003.04.122.0003.2013	Do Exercício
2026	770	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	04.002.20.606.0016.2014	Do Exercício
2026	870	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	04.003.20.608.0017.2017	Do Exercício
2026	940	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	04.004.18.541.0020.2018	Do Exercício
2026	1040	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	05.002.04.121.0004.2021	Do Exercício
2026	1110	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	05.003.04.123.0004.2022	Do Exercício
2026	1200	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	05.005.04.122.0004.2023	Do Exercício
2026	1280	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	05.006.04.129.0004.2024	Do Exercício
2026	1480	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00107 - Salário-Educação	06.003.12.361.0005.2033	Do Exercício
2026	1640	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	06.003.12.361.0005.2034	Do Exercício
2026	1650	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	06.003.12.361.0005.2034	Do Exercício
2026	1660	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	06.003.12.361.0005.2034	Do Exercício
2026	2040	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	06.003.12.365.0006.2040	Do Exercício
2026	2050	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	06.003.12.365.0006.2040	Do Exercício
2026	2060	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	06.003.12.365.0006.2040	Do Exercício
2026	2480	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	06.004.13.392.0014.2044	Do Exercício
2026	4670	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00395 - Emenda - Incremento Temporário ao Custeio Dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	07.002.10.122.0015.2045	Do Exercício
2026	2590	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00394 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	07.002.10.301.0015.2048	Do Exercício
2026	2460	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	07.002.10.301.0015.2049	Do Exercício
2026	2850	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	07.002.10.301.0015.2051	Do Exercício
2026	2860	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	07.002.10.301.0015.2051	Do Exercício
2026	3220	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00394 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	07.002.10.304.0030.2058	Do Exercício
2026	3330	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	08.002.04.782.0022.2060	Do Exercício
2026	3440	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	08.003.26.782.0022.2063	Do Exercício
2026	3530	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	08.004.15.452.0021.2064	Do Exercício
2026	3690	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	09.001.08.244.0011.2068	Do Exercício
2026	3951	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	09.003.08.122.0011.2074	Do Exercício
2026	3961	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	09.003.08.122.0011.2074	Do Exercício
2026	4140	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	09.003.08.245.0011.2075	Do Exercício
2026	4150	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00783 - FAMILIA PARANAENSE	09.003.08.245.0011.2075	Do Exercício
2026	4180	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	09.003.08.245.0011.2075	Do Exercício
2026	5100	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01011 - Transferência de Recursos dos fundos Estaduais de Assistência Social	09.003.08.245.0011.2075	Do Exercício
2026	3871	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	09.003.08.245.0011.2075	Do Exercício
2026	4350	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.001.27.812.0025.2078	Do Exercício
2026	4450	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.002.27.812.0025.2080	Do Exercício
2026	4520	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	11.002.22.661.0026.2082	Do Exercício
2026	4610	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	12.001.23.695.0027.2084	Do Exercício

FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fiscal Renata Cristina Dias e a gestora Andrea Rodrigues da Silva Szafranski da Ata de Registro de Preços. ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 2021. FORO Comarca de Ivaiporã - Pr. DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24 de Abril de 2026. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

Edição Nº: 1295



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÁ

A serviço de todos!

Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 29/2026 Processo Licitatório nº. 22/2026 Pregão Eletrônico p/ Registro de Preços nº. 08/2026 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ARAPUÁ /PR. CNPJ/MF nº. 01.612.388/0001-44 Prefeito Municipal Manoel Salvador. CONTRATADA 52.262.214 JOÃO GABRIEL DE LIMA ROCHA CNPJ/MF nº. 52.262.214/0001-30 Sócio Administrador João Gabriel de Lima Rocha - Procurador Elvio Svaigen da Silva. OBJETO Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva, higienização, instalação, correção de vazamento e carga de gás refrigerante em aparelhos de ar condicionado e serviços de conserto e reparo de geladeira/refrigerador, frigobar, freezer, bebedouro, micro-ondas e máquinas de lavar, para atender as necessidades da Administração Municipal.

ITEM	QTDE.	SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO /SERVIÇO	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	15	SERVIÇO	Serviço de manutenção preventiva de equipamentos de ar condicionado MODELO SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTUS de diversas marcas, por demanda, com limpeza das unidades interna e externa. Limpeza de filtro, gabinete, grelhas e equipamento, higienização das serpentinas, tubulação metálica e PVC.	227,00	3.405,00
8	5	SERVIÇO	Serviço de correção de vazamento e carga de gás refrigerante em ar condicionado 60.000 BTUS.	1.000,00	5.000,00
10	5	SERVIÇO	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado MODELO SPLIT DE 18.000 e 24.000 BTUS de diversas marcas com kit materiais até 3 metros de distância entre as unidade evaporadora e condensadora.	650,00	3.250,00
11	5	SERVIÇO	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado MODELO SPLIT DE 30.000 BTUS de diversas marcas com kit matérias até 3 metros de distância entre a unidade evaporadora e condensadora.	900,00	4.500,00
12	5	SERVIÇO	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado MODELO PISO TETO 60.000 BTUS de diversas marcas com kit materiais até 3 metros de distância entre a unidade evaporadora e condensadora.	1.600,00	8.000,00
13	15	SERVIÇO	Serviços de manutenção preventiva e corretiva para conserto e reparo de geladeira/refrigerador, frigobar, freezer, bebedouro, micro-ondas e máquinas de lavar.	375,00	5.625,00
VALOR TOTAL (R\$)					29.780,00

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no PNCP e Diário Oficial do Município e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos, conforme o Art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021. Na prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original. (conforme Art. 195 do Decreto Municipal nº. 59/2023). PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS deverão ser realizados por profissionais no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da "Requisição de Compra", emitido pelo Departamento de Compras, que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil, sem custos adicional, parceladamente, após formalização e assinaturas da Ata de Registro de Preços. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS serão prestados nos prédios públicos do Município, no horário compreendido entre 08h e 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira, com verificação prévia de feriados municipais, previamente agendado com o Contratante, podendo ser executado fora do horário estipulado desde que exista Autorização do fiscal e gestora da Ata de Registro de Preços. EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO EM SENTIDO GERAL Poderá haver o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado. PAGAMENTO será efetuado conforme entrega efetivamente realizada, tendo prazo de até 10 (dez) dias após a liquidação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestado pelo fiscal e gestora da Ata de Registro de Preços, sem qualquer forma de reajuste, sem ônus de frete, através de transferência eletrônica para conta bancária da Contratada indicada pela mesma. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício	Conta da despesa	Natureza - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de recurso	Funcional programática
2026	180	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	02.001.04.122.0002.2002
2026	230	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	02.002.04.124.0002.2003
2026	265	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	02.003.04.062.0002.2004
2026	320	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	02.004.04.121.0002.2005
2026	430	3.3.90.39.00.00	00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	03.001.04.122.0003.2006
2026	440	3.3.90.39.00.00	00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	03.001.04.122.0003.2006



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

Edição Nº: 1295

2026	540	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	03.001.04.122.0003.2008
2026	660	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	03.002.04.128.0003.2012
2026	700	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	03.003.04.122.0003.2013
2026	790	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	04.002.20.606.0016.2014
2026	880	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	04.003.20.608.0017.2017
2026	950	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	04.004.18.541.0020.2018
2026	970	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	05.001.04.123.0004.2020
2026	1050	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	05.002.04.121.0004.2021
2026	1130	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	05.003.04.123.0004.2022
2026	1210	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	05.005.04.122.0004.2023
2026	1300	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	05.006.04.129.0004.2024
2026	1490	3.3.90.39.00.00	00107 - Salário-Educação	06.003.12.361.0005.2033
2026	1490	3.3.90.39.00.00	00107 - Salário-Educação	06.003.12.361.0005.2033
2026	1700	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	06.003.12.361.0005.2034
2026	1710	3.3.90.39.00.00	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	06.003.12.361.0005.2034
2026	2080	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	06.003.12.365.0006.2040
2026	2090	3.3.90.39.00.00	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	06.003.12.365.0006.2040
2026	2100	3.3.90.39.00.00	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	06.003.12.365.0006.2040
2026	2490	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	06.004.13.392.0014.2044
2026	2520	3.3.90.39.00.00	00395 - Emenda - Incremento Temporário ao Custeio Dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	07.002.10.122.0015.2045
2026	2600	3.3.90.39.00.00	00394 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	07.002.10.301.0015.2048
2026	2690	3.3.90.39.00.00	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	07.002.10.301.0015.2049
2026	2890	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	07.002.10.301.0015.2051
2026	2900	3.3.90.39.00.00	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	07.002.10.301.0015.2051
2026	3230	3.3.90.39.00.00	00394 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	07.002.10.304.0030.2058
2026	3350	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	08.002.04.782.0022.2060
2026	3460	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	08.003.26.782.0022.2063
2026	3540	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	08.004.15.452.0021.2064
2026	3620	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	08.005.15.452.0021.2066
2026	3710	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	09.001.08.244.0011.2068
2026	3780	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	09.001.14.243.0011.2070
2026	3810	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	09.002.14.243.0011.2071
2026	3881	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	09.003.08.245.0011.2073
2026	4200	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	09.003.08.245.0011.2075
2026	4370	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.001.27.812.0025.2078
2026	4620	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	12.001.23.695.0027.2084

FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fiscal Carlos Alexandre dos Santos e a gestora Andrea Rodrigues da Silva Szafranski. FORO Comarca de Ivaiporã - Pr. DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 29 de Abril de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

Edição Nº: 1295



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÁ

A serviço de todos!

Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 30/2026 Processo Licitatório nº. 22/2026 Pregão Eletrônico p/ Registro de Preços nº. 08/2026 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ARAPUÁ /PR. CNPJ/MF nº. 01.612.388/0001-44 Prefeito Municipal Manoel Salvador. CONTRATADA F H URBAN - INSTALAÇÕES LTDA. ME. CNPJ/MF nº. 51.183.719/0001-46 Sócio Administrador Fernando Henrique Urban. OBJETO Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva, higienização, instalação, correção de vazamento e carga de gás refrigerante em aparelhos de ar condicionado e serviços de conserto e reparo de geladeira/refrigerador, frigobar, freezer, bebedouro, micro-ondas e máquinas de lavar, para atender as necessidades da Administração Municipal.

ITEM	QTDE.	SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO /SERVIÇO	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
2	10	SERVIÇO	Serviço de manutenção preventiva de equipamentos de ar condicionado MODELO SPLIT DE 18.000 A 30.000 BTUS de diversas marcas, por demanda, com limpeza das unidades interna e externa. Limpeza de filtro, gabinete, grelhas e equipamento, higienização das serpentinas, tubulação metálica e PVC.	190,00	1.900,00
3	5	SERVIÇO	Serviço de manutenção preventiva de equipamentos de ar condicionado MODELO SPLIT DE 36.000 A 57.000 BTUS de diversas marcas, por demanda, com limpeza das unidades interna e externa. Limpeza de filtro, gabinete, grelhas e equipamento, higienização das serpentinas, tubulação metálica e PVC.	290,00	1.450,00
4	15	SERVIÇO	Serviço de correção de vazamento e carga de gás refrigerante em ar condicionado 9.000 e 12.000 BTUS.	380,00	5.700,00
5	10	SERVIÇO	Serviço de correção de vazamento e carga de gás refrigerante em ar condicionado 18.000 e 24.000 BTUS.	490,00	4.900,00
6	5	SERVIÇO	Serviço de correção de vazamento e carga de gás refrigerante em ar condicionado de 30.000 BTUS.	490,00	2.450,00
7	5	SERVIÇO	Serviço de correção de vazamento e carga de gás refrigerante em ar condicionado 36.000 BTUS.	640,00	3.200,00
9	10	SERVIÇO	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado MODELO SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTUS de diversas marcas com kit de materias até 3 metros de distancia entre a unidade evaporadora e condensadora.	440,00	4.400,00
VALOR TOTAL (R\$)					24.000,00

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no PNCP e Diário Oficial do Município e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos, conforme o Art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021. Na prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original. (conforme Art. 195 do Decreto Municipal nº. 59/2023). PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS deverão ser realizados por profissionais no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da "Requisição de Compra", emitido pelo Departamento de Compras, que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil, sem custos adicional, parceladamente, após formalização e assinaturas da Ata de Registro de Preços. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS serão prestados nos prédios públicos do Município, no horário compreendido entre 08h e 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira, com verificação prévia de feriados municipais, previamente agendado com o Contratante, podendo ser executado fora do horário estipulado desde que exista Autorização do fiscal e gestora da Ata de Registro de Preços. EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO EM SENTIDO GERAL Poderá haver o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado. PAGAMENTO será efetuado conforme entrega efetivamente realizada, tendo prazo de até 10 (dez) dias após a liquidação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestado pelo fiscal e gestora da Ata de Registro de Preços, sem qualquer forma de reajuste, sem ônus de frete, através de transferência eletrônica para conta bancária da Contratada indicada pela mesma. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício	Conta da despesa	Natureza - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de recurso	Funcional programática
2026	180	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	02.001.04.122.0002.2002
2026	230	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	02.002.04.124.0002.2003
2026	265	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	02.003.04.062.0002.2004
2026	320	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	02.004.04.121.0002.2005
2026	430	3.3.90.39.00.00	00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	03.001.04.122.0003.2006
2026	440	3.3.90.39.00.00	00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	03.001.04.122.0003.2006



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

Edição Nº: 1295

2026	540	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	03.001.04.122.0003.2008
2026	660	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	03.002.04.128.0003.2012
2026	700	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	03.003.04.122.0003.2013
2026	790	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	04.002.20.606.0016.2014
2026	880	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	04.003.20.608.0017.2017
2026	950	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	04.004.18.541.0020.2018
2026	970	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	05.001.04.123.0004.2020
2026	1050	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	05.002.04.121.0004.2021
2026	1130	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	05.003.04.123.0004.2022
2026	1210	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	05.005.04.122.0004.2023
2026	1300	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	05.006.04.129.0004.2024
2026	1490	3.3.90.39.00.00	00107 - Salário-Educação	06.003.12.361.0005.2033
2026	1490	3.3.90.39.00.00	00107 - Salário-Educação	06.003.12.361.0005.2033
2026	1700	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	06.003.12.361.0005.2034
2026	1710	3.3.90.39.00.00	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	06.003.12.361.0005.2034
2026	2080	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	06.003.12.365.0006.2040
2026	2090	3.3.90.39.00.00	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	06.003.12.365.0006.2040
2026	2100	3.3.90.39.00.00	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	06.003.12.365.0006.2040
2026	2490	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	06.004.13.392.0014.2044
2026	2520	3.3.90.39.00.00	00395 - Emenda - Incremento Temporário ao Custeio Dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	07.002.10.122.0015.2045
2026	2600	3.3.90.39.00.00	00394 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	07.002.10.301.0015.2048
2026	2690	3.3.90.39.00.00	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	07.002.10.301.0015.2049
2026	2890	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	07.002.10.301.0015.2051
2026	2900	3.3.90.39.00.00	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	07.002.10.301.0015.2051
2026	3230	3.3.90.39.00.00	00394 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	07.002.10.304.0030.2058
2026	3350	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	08.002.04.782.0022.2060
2026	3460	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	08.003.26.782.0022.2063
2026	3540	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	08.004.15.452.0021.2064
2026	3620	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	08.005.15.452.0021.2066
2026	3710	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	09.001.08.244.0011.2068
2026	3780	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	09.001.14.243.0011.2070
2026	3810	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	09.002.14.243.0011.2071
2026	3881	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	09.003.08.245.0011.2073
2026	4200	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	09.003.08.245.0011.2075
2026	4370	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.001.27.812.0025.2078
2026	4620	3.3.90.39.00.00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	12.001.23.695.0027.2084

FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fiscal Carlos Alexandre dos Santos e a gestora Andrea Rodrigues da Silva Szafranski. FORO Comarca de Ivaiporã - Pr. DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 29 de Abril de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

15

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

Edição Nº: 1295



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR.

RESOLUÇÃO Nº. 02/2026

Súmula – Institui a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – no âmbito do município de Arapuã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Arapuã, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 515, de 02 de abril de 2015, e suas alterações. Considerando as deliberações em Reunião Plenária Ordinária do CMDCA, realizada em 28 de abril de 2026, Ata nº 299/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para a organização da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de analisar, definir e deliberar as diretrizes da Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º A 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no Município de Arapuã, no período de novembro e/ou dezembro de 2026.

Art. 3º O evento terá como tema geral: "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa".

Art. 4º A Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será composta por:

I – Maria de Fátima Martins – Representante da Sociedade Civil

II – Luzinete Dantas de Castro – Representante da Sociedade Civil

III – Neilane Pinheiro da Silva – Representante governamental

IV – Pricila Gabriela dos Santos Kafka – Representante governamental



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

16

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

Edição Nº: 1295



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR.

V – Juliana Sarto Caroba – Representante governamental

VI – Daiane Cristina da Silva Kobayashi – Representante governamental

Art. 5º Cabe a Comissão Organizadora, as seguintes atribuições:

I - Subsidiar o plenário do CMDCA para deliberação quanto ao tema e cronograma das etapas das Conferências;

II - Organizar e coordenar a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; III - Definir seu plano de ação e metodologia de trabalho;

IV - Elaborar documento orientador contendo as diretrizes para a realização das etapas da Conferência Municipal;

V - Elaborar a proposta metodológica e a programação da Conferência;

VI - Apoiar a construção da metodologia de sistematização das propostas provenientes das etapas da Conferência;

VII - Elaborar documento orientador para a participação de crianças e adolescentes em proteção na Conferência;

VIII - Discutir e orientar a elaboração do documento base que subsidiará as discussões das etapas municipais da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX - Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapuã-PR, 28 de abril de 2026.


Maria de Fátima Martins
Presidente do CMDCA